

## Secretaria de Educação e Cultura

### EDITAL Nº 006/2025

# **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, **torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA - Ciclo 2025, no período de 08 e 09 de abril de 2025.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado;

## **2. DO OBJETIVO:**

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino.

## **3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação na Res. 20, de 9 de setembro de 2024, desta Chamada Pública;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo a este Edital;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de **15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.**

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829, 1 andar, apto 02 e 03 - Alvorada, **no período de 07 e 08 de abril de 2025** no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h , com o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO I**.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, conforme o Decreto nº241, de 10 de dezembro de 2024.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de **Análise do Currículo** do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato

6.3 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.4 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 até a data de abertura desse chamamento.

6.5 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

6.6 Nos títulos apresentados deverão conter a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

6.7 O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 10,0 (Dez) pontos.

6.8 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

6.9 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiências, apresentados conforme os critérios do **ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO;**

6.10 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.11 Os resultados serão divulgados, considerando a ordem de classificação;

6.12 O resultado será divulgado no dia 10 de abril de 2025, no site do Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariooficialms.com.br/> (ASSOMASUL)

6.13 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

## **7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o Decreto nº241, de 10 de dezembro de 2024, que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site <https://www.diariooficialms.com.br/>, garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

8.1 A divulgação dos resultados da seleção será publicada no dia **10 de abril de 2025**, no Diário Oficial <https://www.diariooficialms.com.br/>

## **9. DA ESCOLA QUE OFERTARÁ O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - CICLO\_2025**

<b>COORDENADORIA REGIONAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>CRE 7 - JARDIM</b>	<b>BONITO</b> <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DURVALINA DORNELES TEIXEIRA</b>

### **9.1 DO CRONOGRAMA**

<b>1</b>	<b>Publicação da Chamada Pública</b>	<b>04 de abril de 2025</b>
<b>2</b>	<b>Inscrição na SEMEC</b>	<b>07 e 08 de abril de 2025</b>
<b>3</b>	<b>Análise de Currículo</b>	<b>09 de abril de 2025</b>
<b>4</b>	<b>Divulgação da Classificação Final</b>	<b>10 de abril de 2025</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o **Termo de Compromisso** para execução das atividades no ato da sua convocação;

10.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da Rede Municipal ou Estadual de Ensino desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 **O pagamento da bolsa de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) do alfabetizador** selecionado será feito pelo FNDE conforme Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024 e está condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

10.5 A carga horária a ser desenvolvida pelos Alfabetizadores será de 10 (dez) horas semanais de forma presencial, dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizados e 5 (cinco) horas dedicadas a elaboração de relatórios, avaliação planejamento pedagógico.

Bonito, MS, 03 de Abril de 2025

**Eliana Maria Rapael Fregatto**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 006/2021 - RH

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - CICLO 2025**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR ALFABETIZADOR**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>1. Nome:</b>			
<b>1.1 Nome Social:</b>			
<b>2. CPF:</b>	<b>3. RG:</b>	<b>SSP:</b>	<b>Data Exp.</b>
<b>4. Endereço:</b>			
<b>5. Número:</b>	<b>6. Bairro:</b>		
<b>7. Complemento:</b>	<b>8. CEP:</b>		
<b>9. Município:</b>	<b>10. UF:</b>		

<b>11. Telefone Fixo:</b>	<b>12. Celular:</b>
<b>13. E-mail:</b>	
<b>14. Estado Civil:</b>	
<b>15. Nome da Escola que se candidata:</b>	
<b>16. Nível de Escolaridade: ( ) Normal Médio ( ) Graduação</b>	
<b>17. Recebe alguma Bolsa Federal? ( ) FNDE ( ) CAPES ( ) OUTRAS</b>	
<b>Qual/quais _____ ( ) Não</b>	
<b>18. É servidor ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Efetivo ( ) Convocado</b>	
<b>19. Matrícula:</b>	<b>15. Cargo/Função:</b>
<b>20. Unidade de Lotação:</b>	
<b>21. Coordenadoria Regional:</b>	
<b>18. Conta Banco do Brasil:</b>	
<b>19. Agência:</b>	<b>Dígito:</b>
<b>Assinatura do candidato:</b>	
<b>Bonito/MS :            de abril de 2025.</b>	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

( ) Quantidade de documentos entregues pelo candidato.

ASSINATURA (Recebedor)

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO  
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA CICLO 2025**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Normal Médio Concluído</b>	<b>0,5 pontos</b>	
	<b>Graduação/Licenciatura</b>	<b>1,5 pontos</b>	
	<b>Especialização na área de Educação - Máximo duas (1,0 ponto cada)</b>	<b>2,0 pontos</b>	
<b>Experiência</b>	<b>Experiência como alfabetizador (Educação Jovens e Adultos (EJA), com documento comprobatório.</b>	<b>2,0 pontos</b>	
<b>Atividades Pedagógicas Desenvolvidas</b>	<b>Cursos e formações em alfabetização 40h. Máximo 02(0,5 pontos cada)</b>	<b>1,0 ponto</b>	
	<b>Cursos e formações em alfabetização 80h. Máximo 02(0,80 pontos cada)</b>	<b>1,6 pontos</b>	
	<b>Cursos e formações em alfabetização 100h acima. Máximo 01 (1,4 pontos)</b>	<b>1,4 pontos</b>	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e</b>		<b>10,0 pontos</b>	

<b>experiências</b>		
---------------------	--	--

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo